



**LEI MUNICIPAL Nº 2055 DE 18 DE ABRIL DE 2012**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA PARA AS FINALIDADES QUE DISCIPLINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA e o Poder Executivo, por seu representante legal, sanciona a seguinte Lei:

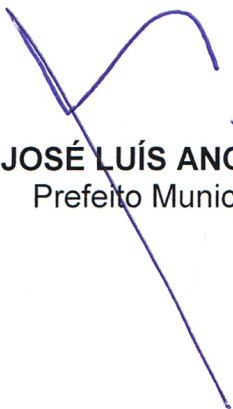
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel situado entre as ruas Domiciliano da Silveira, da Conceição e a Estrada da Pedreira, no Distrito de Vargem Alegre, nesta cidade, com área de aproximadamente 36.386,50 m<sup>2</sup> de propriedade de Sílvia Pinto Mariz.

**Art. 2º** - A aquisição autorizada vincula-se doação proporcional, com entrega do respectivo título de posse, a aquelas que ocupam o imóvel, de forma mansa e pacífica, há mais de 10 (dez) anos.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na vigente Lei de Meios o crédito adicional necessário para a aquisição do imóvel constante do artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE ABRIL DE 2012.

  
**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 045/2012  
Autor: Luiz Roberto Coutinho